

**LEI Nº 1634 /2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

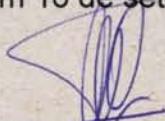
**Art.1º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder Auxílio Alimentação ao Secretários Municipais e Membros do Conselho Tutelar de Conceição do Castelo-ES, nos meses de agosto a dezembro de 2013, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada, observadas as regras previstas na Lei Municipal nº 1.624, de 14 de agosto de 2013, naquilo que couber.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante de orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário

Conceição do Castelo, ES. Em 16 de setembro de 2013.



**FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**Prefeito Municipal**

## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 053/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 16 setembro 2013.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**